

# NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Notificação 0000001.1 Data 2019-01-27

15:13:09

	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Inscrição/Cadastro	CPF/CNPJ
10012018	03400125954
Nome	

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prezado(a) Senhor(a),

Consta(m) nos registros da Secretaria de Finanças que existe atraso nos pagamentos dos débito(s) a seguir:

			II	DENTIFIC	AÇÃO DOS DÉ	BITOS EM	ATRASO			
Parcelas em Atraso								ferência de (	Cálculo	2019-01- 27 15:13:09
Tributo	Dt Lcto	Nr Lcto	Parcela	Plano	Vencimento	Principal	Atualização	Multas	Juros	Total
IPTU		{{LctoNr1}}	{{PcNr1}}	{{PcPl1}}	10/01/2018	100,00	100,00			100,00
IPTU		{{LctoNr2}}	{{PcNr2}}	{{PcPl2}}	10/02/2018	100,00	100,00			100,00
IPTU		{{LctoNr3}}	{{PcNr3}}	{{PcPl3}}	10/03/2018	100,00	100,00			100,00
IPTU		{{LctoNr4}}	{{PcNr4}}	{{PcPl4}}	10/04/2018	100,00	100,00			100,00
		{{LctoNr5}}	{{PcNr5}}	{{PcPl5}}						
		{{LctoNr6}}	{{PcNr6}}	{{PcPl6}}						
		{{LctoNr7}}	{{PcNr7}}	{{PcPI7}}						
		{{LctoNr8}}	{{PcNr8}}	{{PcPl8}}						
		{{LctoNr9}}	{{PcNr9}}	{{PcPl9}}						
		{{LctoNr10}}	{{PcNr10}}	{{PcPI10}}						
	{{LctoDt11}}	{{LctoNr11}}	{{PcNr11}}	{{PcPI11}}	{{VcDt11}}	{{PcVr11}}	{{AtVr11}}	{{MtVr11}}	{{JrVr11}}	{{TtVr11}}
	{{LctoDt12}}	{{LctoNr12}}	{{PcNr12}}	{{PcPI12}}	{{VcDt12}}	{{PcVr12}}	{{AtVr12}}	{{MtVr12}}	{{JrVr12}}	{{TtVr12}}
							{{AtVrTT}}	{{MtVrTT}}	{{JrVrTT}}	{{TtVrTT}}

## **PENALIDADES**

- Restabelecimento imediato e integral da incidência da multa e juros de mora sobre o saldo devedor e exigências para a celebração de novo acordo;
- Ajuizamento de Execução Fiscal ou imediato prosseguimento com Execução Fiscal já distribuída;
- Protesto do valor por falta de pagamento.

Como Vossa Senhoria pode observar, os efeitos da exclusão por falta de pagamento do são bastante graves com a perda total dos benefícios obtidos. Para não haver a citada exclusão, o pagamento do **DEVE** ser colocado em dia, ou seja, o pagamento das parcelas em atraso **DEVE** ser imediato.

	REGULARIZAÇÃO DAS PARCELAS EM	ATRASO
Site	www.portaldenegociacao.cidade.uf.gov.br	
Central da Dívida Ativa	Av. Prefeitura, 9999 - Jardim dos Municípios	Seg - Sex : 13:00h - 17:00h Sáb - Dom - Fechado

Evite os efeitos da exclusão do retornando aos pagamentos regulares e em dia. A oportunidade que foi dada já não existe e serão desenvolvidas todas as ações de cobrança caso haja a exclusão do PPI.

Por isso solicitamos sua atenção aos efeitos da exclusão do PPI. Caso permaneça o atraso a Prefeitura Municipal de Cidade procederá à exclusão do e realizará a cobrança por via Judicial, encaminhando para protesto, bem como restabelecendo o valor integral dos débitos.

Agradecemos sua atenção.

Secretaria de Finanças



#### REMETENTE

Prefeitura Municipal de Cidade

Caixa Postal 99.999

99999-999 - Cidade - UF

## **DESTINATÁRIO**

 $\{\{NotCodBar\}\}$ 



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO Av Fonso Pena,101 Apto 100 Centro **Campo Grande** 

PARA USO DOS CORREIOS						
Mudou-se	Ausente					
Endereço insuficiente	Falecido					
Não existe o número indicado	Recusado					
Desconhecido	Inf. Esc. Pelo Porteiro ou Síndico					
Não procurado						



# NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Notificação 0000001.2 Data 2019-01-27 15:13:09

	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Inscrição/Cadastro	CPF/CNPJ
20012018	03400125954
Nome	

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prezado(a) Senhor(a),

Consta(m) nos registros da Secretaria de Finanças que existe atraso nos pagamentos dos débito(s) a seguir:

	IDENTIFICAÇÃO DOS DÉBITOS EM ATRASO									
	Parcelas em Atraso						Data de Ref	erência de (	Cálculo	2019-01- 27 15:13:09
Tributo	Dt Lcto	Nr Lcto	Parcela	Plano	Vencimento	Principal	Atualização	Multas	Juros	Total
ISSQN		{{LctoNr1}}	{{PcNr1}}	{{PcPI1}}	20/01/2018	200,00	200,00			200,00
ISSQN		{{LctoNr2}}	{{PcNr2}}	{{PcPl2}}	20/02/2018	200,00	200,00			200,00
ISSQN		{{LctoNr3}}	{{PcNr3}}	{{PcPl3}}	20/03/2018	200,00	200,00			200,00
ISSQN		{{LctoNr4}}	{{PcNr4}}	{{PcPl4}}	20/04/2018	200,00	200,00			200,00
ISSQN		{{LctoNr5}}	{{PcNr5}}	{{PcPl5}}	20/05/2018	200,00	200,00			200,00
ISSQN		{{LctoNr6}}	{{PcNr6}}	{{PcPl6}}	20/06/2018	200,00	200,00			200,00
		{{LctoNr7}}	{{PcNr7}}	{{PcPI7}}						
		{{LctoNr8}}	{{PcNr8}}	{{PcPl8}}						
		{{LctoNr9}}	{{PcNr9}}	{{PcPl9}}						
		{{LctoNr10}}	{{PcNr10}}	{{PcPl10}}						
	{{LctoDt11}}	{{LctoNr11}}	{{PcNr11}}	{{PcPI11}}	{{VcDt11}}	{{PcVr11}}	{{AtVr11}}	{{MtVr11}}	{{JrVr11}}	{{TtVr11}}
	{{LctoDt12}}	{{LctoNr12}}	{{PcNr12}}	{{PcPI12}}	{{VcDt12}}	{{PcVr12}}	{{AtVr12}}	{{MtVr12}}	{{JrVr12}}	{{TtVr12}}
							{{AtVrTT}}	{{MtVrTT}}	{{JrVrTT}}	{{TtVrTT}}

## **PENALIDADES**

- Restabelecimento imediato e integral da incidência da multa e juros de mora sobre o saldo devedor e exigências para a celebração de novo acordo;
- Ajuizamento de Execução Fiscal ou imediato prosseguimento com Execução Fiscal já distribuída;
- Protesto do valor por falta de pagamento.

Como Vossa Senhoria pode observar, os efeitos da exclusão por falta de pagamento do são bastante graves com a perda total dos benefícios obtidos. Para não haver a citada exclusão, o pagamento do **DEVE** ser colocado em dia, ou seja, o pagamento das parcelas em atraso **DEVE** ser imediato.

	REGULARIZAÇÃO DAS PARCELAS EM	ATRASO
Site	www.portaldenegociacao.cidade.uf.gov.br	
Central da Dívida Ativa	Av. Prefeitura, 9999 - Jardim dos Municípios	Seg - Sex : 13:00h - 17:00h Sáb - Dom - Fechado

Evite os efeitos da exclusão do retornando aos pagamentos regulares e em dia. A oportunidade que foi dada já não existe e serão desenvolvidas todas as ações de cobrança caso haja a exclusão do PPI.

Por isso solicitamos sua atenção aos efeitos da exclusão do PPI. Caso permaneça o atraso a Prefeitura Municipal de Cidade procederá à exclusão do e realizará a cobrança por via Judicial, encaminhando para protesto, bem como restabelecendo o valor integral dos débitos.

Agradecemos sua atenção.

Secretaria de Finanças



#### REMETENTE

Prefeitura Municipal de Cidade

Caixa Postal 99.999

99999-999 - Cidade - UF

### **DESTINATÁRIO**

 $\{\{NotCodBar\}\}$ 



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO Rua Antonina de Castro Faria,951 CASA 2 **Monte Castelo Campo Grande** 

PARA USO DOS CORREIOS						
Mudou-se	Ausente					
Endereço insuficiente	Falecido					
Não existe o número indicado	Recusado					
Desconhecido	Inf. Esc. Pelo Porteiro ou Síndico					
Não procurado						



# NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Notificação 0000001.3 Data 2019-01-27 15:13:09

	IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Inscrição/Cadastro	CPF/CNPJ
30012018	03400125954
Nome	
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	

Prezado(a) Senhor(a),

Consta(m) nos registros da Secretaria de Finanças que existe atraso nos pagamentos dos débito(s) a seguir:

			I	DENTIFIC	AÇÃO DOS DÉ	BITOS EM	ATRASO			
Parcelas em Atraso							Data de Referência de Cálculo			2019-01- 27 15:13:09
Tributo	Dt Lcto	Nr Lcto	Parcela	Plano	Vencimento	Principal	Atualização	Multas	Juros	Total
TAXA		{{LctoNr1}}	{{PcNr1}}	{{PcPl1}}	30/01/2018	300,00	300,00			300,00
TAXA		{{LctoNr2}}	{{PcNr2}}	{{PcPl2}}	28/02/2018	300,00	300,00			300,00
		{{LctoNr3}}	{{PcNr3}}	{{PcPl3}}						
		{{LctoNr4}}	{{PcNr4}}	{{PcPl4}}						
		{{LctoNr5}}	{{PcNr5}}	{{PcPl5}}						
		{{LctoNr6}}	{{PcNr6}}	{{PcPl6}}						
		{{LctoNr7}}	{{PcNr7}}	{{PcPI7}}						
		{{LctoNr8}}	{{PcNr8}}	{{PcPl8}}						
		{{LctoNr9}}	{{PcNr9}}	{{PcPl9}}						
		{{LctoNr10}}	{{PcNr10}}	{{PcPl10}}						
	{{LctoDt11}}	{{LctoNr11}}	{{PcNr11}}	{{PcPI11}}	{{VcDt11}}	{{PcVr11}}	{{AtVr11}}	{{MtVr11}}	{{JrVr11}}	{{TtVr11}}
	{{LctoDt12}}	{{LctoNr12}}	{{PcNr12}}	{{PcPI12}}	{{VcDt12}}	{{PcVr12}}	{{AtVr12}}	{{MtVr12}}	{{JrVr12}}	{{TtVr12}}
		1					{{AtVrTT}}	{{MtVrTT}}	{{JrVrTT}}	{{TtVrTT}}

## **PENALIDADES**

- Restabelecimento imediato e integral da incidência da multa e juros de mora sobre o saldo devedor e exigências para a celebração de novo acordo;
- Ajuizamento de Execução Fiscal ou imediato prosseguimento com Execução Fiscal já distribuída;
- Protesto do valor por falta de pagamento.

Como Vossa Senhoria pode observar, os efeitos da exclusão por falta de pagamento do são bastante graves com a perda total dos benefícios obtidos. Para não haver a citada exclusão, o pagamento do **DEVE** ser colocado em dia, ou seja, o pagamento das parcelas em atraso **DEVE** ser imediato.

REGULARIZAÇÃO DAS PARCELAS EM ATRASO					
Site	www.portaldenegociacao.cidade.uf.gov.br				
Central da Dívida Ativa	Av. Prefeitura, 9999 - Jardim dos Municípios	Seg - Sex : 13:00h - 17:00h Sáb - Dom - Fechado			

Evite os efeitos da exclusão do retornando aos pagamentos regulares e em dia. A oportunidade que foi dada já não existe e serão desenvolvidas todas as ações de cobrança caso haja a exclusão do PPI.

Por isso solicitamos sua atenção aos efeitos da exclusão do PPI. Caso permaneça o atraso a Prefeitura Municipal de Cidade procederá à exclusão do e realizará a cobrança por via Judicial, encaminhando para protesto, bem como restabelecendo o valor integral dos débitos.

Agradecemos sua atenção.

Secretaria de Finanças



#### REMETENTE

Prefeitura Municipal de Cidade

Caixa Postal 99.999

99999-999 - Cidade - UF

## **DESTINATÁRIO**

 $\{\{NotCodBar\}\}$ 



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO Av Afonso Pena,3000 apto 300 Centro **Campo Grande** 

PARA USO DOS CORREIOS						
Mudou-se	Ausente					
Endereço insuficiente	Falecido					
Não existe o número indicado	Recusado					
Desconhecido	Inf. Esc. Pelo Porteiro ou Síndico					
Não procurado						